



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Apodi, nº 250, Bairro Cidade Alta, Cidade Natal, CEP: 59.025-170, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.383.101/0001-66**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. **ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA**, Brasileira, Casada, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.103.954-40, RG n.º 5.241.724, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Tertuliano Castro, Nº 252, Aptº 101, Ed. Casa Branca, Bessa, João Pessoa-PB, CEP: 58.035-170, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 009/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

PROPOSTA						
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNID ADE	QUA NT.	VALOR DE REFER ÊNCIA	VALOR TOTAL( R\$)
2	Sistema de Terapia Compressiva, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar, isento de látex. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18–25 cm tornozelo. Exigimos amostra para parecer técnico.	URGO K2 18-25 - RGMS 80246910036 - FABRICANTE: L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	UNID	70	R\$ 187,00	R\$ 13.090,0 0
3	Cobertura primária, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácrlato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e particulas lipofilicas) com sais de prata. Tamanhos 15x15. Exigimos amostra para parecer técnico.	URGO CLEAN AG 15X15 - RGMS 80246910067 - FABRICANTE: Laboratoires URGO - FRANÇA	UNID	180	R\$ 174,00	R\$ 31.320,0 0
6	Cobertura em malha de 100% de poliéster, não oclusiva, com matriz cicatrizante com tecnologia lipido colóide, flexível e confortável, para promover um ambiente úmido favorável e sustentável para a cicatrização. Tamanho 10x12cm	URGO TULL 10X10 - RGMS 80246910046 - FABRICANTE: Laboratoires URGO - FRANÇA	UNID	180	R\$ 60,00	R\$ 10.800,0 0
10	Cobertura super absorvente, fina e confortável com tecnologia STAY DRY, com camadas de contato não aderente e atraumática, de alta capilaridade que promove rápida migração vertical para absorção e retenção de médio e alta exsudação, alta taxa de transmissão de vapores e repelente a fluídos, com sistema de bloqueio de umidade, anti bacterial e viral, composto de poliéster 80% e viscosa 20%; e polímero sintético, cristal gel(PAS)50% e almofada de celulose. Tamanho 10x10cm com variação de +/- 2 cm.	ECLYPSE NÃO ADERENTE CR3818 10X10 - RGMS 80301130029 - FABRICANTE: Advancis Medical - INGLATERRA (REINO UNIDO)	UNID	180	R\$ 54,00	R\$ 9.720,00
11	Cobertura super absorvente, fina e confortável com tecnologia STAY DRY, com camadas de contato não aderente e atraumática, de alta capilaridade que promove rápida migração vertical para absorção e retenção de médio e alta exsudação, alta taxa de transmissão de vapores e repelente a fluídos, com sistema de bloqueio de umidade, anti bacterial e viral, composto de poliéster 80% e viscosa 20%; e polímero sintético, cristal gel(PAS)50% e almofada de celulose,	ECLYPSE BOOT CR4237 - RGMS 80301130029 - FABRICANTE: Advancis Medical - INGLATERRA (REINO UNIDO)	UNID	150	R\$ 285,00	R\$ 42.750,0 0



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	formato tipo bota, Tamanho 55 x47cm, com variação de +/- 2cm.					
12	Rede Tubular Elástica indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos 24%. Elastodieno (recoberto com Poliamida) ambos materiais hipoalergênicos, 76% Poliamida com a metragem do produto na caixa: 10 metros em descanso e 25 metros linear esticado. tamanho 4MM.	POOLFIX REDE TUBULAR CAL. 04 - RGMS 80445680001 - FABRICANTE: POOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDAEPP - BRASIL	UNID	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
15	Cobertura de espuma hidrofílica de poliuretano, estéril, não aderente e com filme impermeável a bactérias, para prevenção de LP em MMII e MMSS e feridas com média e alta exsudação, formato anatômico específico para região do pé, calcâneo e cotovelo. Apresentação 17x21cm com variação de +/- 2cm.	ADVAZORB HEEL 17X21 - REGISTRO 80301130037 - FABRICANTE: Advancis Medical - INGLATERRA (REINO UNIDO)	UNID	180	R\$ 118,00	R\$ 21.240,00
17	Cobertura de espuma, hidrofílica de 100% PU e 100% de silicone macio, aderente, estéril, com tecnologia atraumática e hipoalergênica, com alto poder de absorção e controle de exsudado, camada externa transpirável e repelente a fluidos, cor amigável a pele (nude). Apresentação em formato sacral tamanho 22 x 23cm.	ADVAZORB SILFIX BORDER SACRAL 22 X 23 CR4402 - RGMS 80301130046 - FABRICANTE: Advancis Medical - INGLATERRA (REINO UNIDO)	UNID	150	R\$ 162,00	R\$ 24.300,00
18	Cobertura, estéril, autoadesiva de silicone perfurado, com microaderencia seletiva direto no leito, composta de espuma de poliuretano absorvente, antimicrobiano com prata iônica, de alta absorção e retenção de exsudado, bordas adesivas e oclusivas de fixação com camadas externa de permeabilidade seletiva, estéril com aplicação em três peças. Apresentação em tamanho de 15x15 cm. Variação de +/- 2 cm. Exigimos amostra para parecer técnico	ADVAZORB SILFIX BORDER LITE 15X15 CR 4200 - RGMS 80301130046 - FABRICANTE: Advancis Medical - INGLATERRA (REINO UNIDO)	UNID	100	R\$ 137,00	R\$ 13.700,00
19	Cobertura de silicone com microaderencia seletiva composta de espuma de poliuretano absorvente, auto absorção e retenção de exsudado, bordas adesivas e oclusivas de fixação com camadas externa de permeabilidade seletiva, estéril com aplicação em três peças. Apresentação em tamanho para áreas diversas de 14 x19,5 cm. Variação de +/- 2 cm.	ADVAZORB SILFIX BORDER SACRAL 17 X 19 CR4401 - RGMS 80301130046 - FABRICANTE: Advancis Medical - INGLATERRA (REINO UNIDO)	UNID	100	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
25	Solução aquosa, amorfo, estéril, com ação bactericida, fungicida e leveduricida, composto água e polihexanida (PHMB) a 0,2%, sem conservantes e sem corantes. Correlato pela ANVISA. Embalagem com 250ml.	WALKMED AQUASEPT PLUS SPRAY 250 ML - ANVISA 2.05.112-6/25351.512847/2016 - 90 - FABRICANTE:	UNID	80	R\$ 64,50	R\$ 5.160,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

		AYA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA				
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 194.230,00 ( Cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais).</b>					

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 13 de Agosto de 2021.

JAMMES WALLYSOM  
FERREIRA DE  
ARAUJO:0408708441  
8

Assinado de forma digital por  
JAMMES WALLYSOM  
FERREIRA DE  
ARAUJO:04087084418  
Dados: 2021.08.16 09:42:39  
-03'00'

---

**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**  
- Secretário de Saúde -

ANA CLAUDIA  
SILVA DE  
LIMA:025103954  
40

Assinado de forma digital  
por ANA CLAUDIA SILVA  
DE LIMA:02510395440  
Dados: 2021.08.13  
14:53:21 -03'00'

---

**VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ/MF sob o n.º 15.383.101/0001-66  
**ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA**  
CPF/MF sob o n.º 025.103.954-40  
- Contratada -

**TESTEMUNHAS:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME:	Algeys da Silva Souza
CPF:	117.433.484-36
NOME:	Pedro Henrique de Almeida Bora
CPF:	118.221.754-35